ATO TRT GP Nº 090/2007

João Pessoa, 30 de março de 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 02261/2007,

R E S O L V E

Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, com fulcro no artigo 22, inciso XXVI, do Regimento Interno desta Corte, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora VÂNIA MARIA FALCÃO LEÃO, ocupante do Cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no atigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, fazendo jus à percepção da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (decorrente da incorporação de 04/10 da Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC/04 e 04/10 da Função Comissionada de Assistente - FC-02), nos termos dos artigos 62 e 62-A da Lei nº 8.112/90, artigo 3º da Lei nº 8.911/94 e artigo 15 da Lei nº 9.527/97, bem como do percentual de 24% (vinte e quatro por cento), a título de anuênios, consoante o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.112/90, redação original, artigo 6º da Lei nº 9.624/98, artigo 5º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e decisão administrativa proferida nos autos do Processo TRT nº 4.442/2002, com efeitos a contar da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente